



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

**BOTUCATU, 04 DE OUTUBRO DE 2019**

Ano XXIX | Edição 1543

Publicado eletronicamente de acordo com a Lei 5964, de 19 de dezembro de 2017

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

## Prefeitura assina contrato para ampliação do Pronto Socorro Infantil

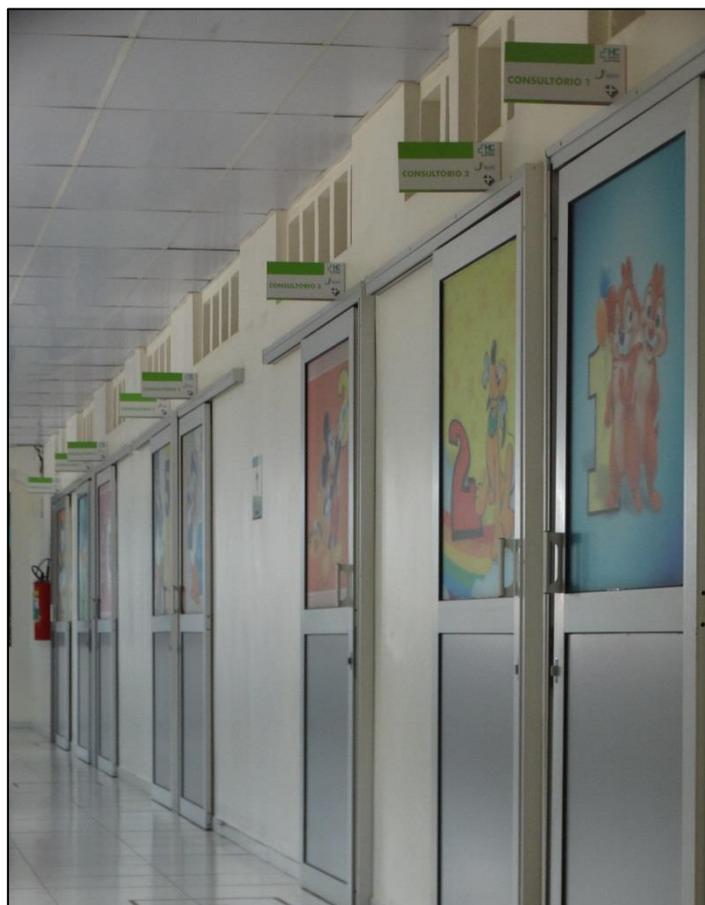


A Prefeitura de Botucatu faz mais um importante investimento para melhorar o atendimento na Cidade. Desta vez, as crianças atendidas pelo Pronto Socorro Pediátrico, no Hospital do Bairro, serão as beneficiadas.

Foi assinado o contrato de ampliação do Hospital do Bairro, para a criação de 10 leitos de enfermaria de retaguarda da pediatria, para atendimento de pacientes do Pronto Socorro Infantil. Para esta reforma, serão investidos cerca de R\$ 600 mil e os novos leitos serão administrados pelo Hospital das Clínicas.

Atualmente, a unidade de internação disponível no Pronto Socorro Infantil com frequência não é suficiente para comportar o volume de crianças que permanecem sob observação ou aguardando transferência para o Hospital das Clínicas. Com estes novos leitos, a capacidade de internação será ampliada, acompanhada de melhora da qualidade e do conforto para crianças e acompanhantes.

Além de novos leitos, o Pronto Socorro Infantil ganhará um elevador para o transporte de pacientes, que ligará os dois pisos do Hospital do Bairro. O contrato com a empresa já foi assinado e enviado para o parecer e liberação da obra pela Caixa Econômica Federal. A expectativa é que a reforma comece ainda no mês de outubro.



**PODER EXECUTIVO****Expediente****DECRETO N.º 11.786  
de 25 de setembro de 2019**

*“Dispõe sobre permissão de uso oneroso de bilheteria da Estação Rodoviária Municipal Dr. Carlos Alberto Melluzo”.*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Processo Administrativo nº 45.811/19 e consoante Decreto nº 4.349/88, artigo 7º e §§,

**D E C R E T A**

Art. 1º. Fica permitido o uso oneroso, pela empresa Guerino Seiscento Transporte S/A, CNPJ nº 72.543.978/0001-00, da bilheteria nº LD-6 medindo 11,44 m², da Estação Rodoviária Municipal “Dr. Carlos Alberto Melluzo”, a título precário, sob as seguintes condições:

- a) Pagamento mensal da importância de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), sendo reajustado anualmente, tendo por base o valor de mercado do metro quadrado para esse fim;
- b) Não poderá ser dada ao bem permitido outra finalidade, ou seja, venda de passagens da respectiva transportadora;
- c) Obediência total ao regulamento da Estação Rodoviária Municipal;
- d) Cobrança da taxa de embarque juntamente com a passagem, e recolhimento diário na Tesouraria da Prefeitura Municipal, consoante determina os artigos 5º e 7º, do Decreto nº 4.361, de 27 de dezembro de 1988.

§1º- O pagamento mensal, mencionado na letra “a”, deste artigo, será recolhido pela permissionária, impreterivelmente, até o último dia útil do mês vencido, na Tesouraria da Prefeitura Municipal.

§2º- O atraso no pagamento mensal ensejará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento), juros de 1%. (um por cento) ao mês e correção monetária utilizando-se a Taxa SELIC, ou outro indexador que a União venha a utilizar.

Art. 2º. A presente permissão será revogada caso ocorra à inobservância dos preceitos deste Decreto, ou ainda, se assim exigir o interesse público sem, contudo caber a permissionária quaisquer direitos, indenizatórios ou não.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 25 de setembro de 2019.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 25 de setembro de 2019, 164º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ANTONIO MARCOS CAMILLO

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

**DECRETO Nº 11.681  
de 5 de junho de 2019.**

*“Permite o uso de bem público – Casa do caseiro - Parque Natural Municipal Cachoeira da Marta”.*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no § 3º, do artigo 83 cc. inciso XII do artigo 52, ambos da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 22.284/2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário, a Robério Lopes Ferreira, portador do RG nº 32.944.811-0 SSP/DI RS e do CPF nº 285.536.178-82, do imóvel destinado à casa do Caseiro – Parque Natural Municipal Cachoeira da Marta, do Bairro Recanto da Amizade.

Art. 2º O permissionário utilizará o imóvel descrito no presente Decreto exclusivamente para fins residenciais.

Parágrafo único. A permissão de uso objeto do presente decreto poderá ser rescindida e o imóvel retomado pela Administração a qualquer tempo, caso não cumprido pelo beneficiário o disposto no caput do presente artigo ou por motivo de interesse por parte da Administração.

Art. 3º Quaisquer construções e benfeitorias eventualmente realizadas no imóvel incorporam-se a este, tornando-se propriedade pública, sem direito a retenção ou indenização.

Art. 4º A permissão de uso de que trata o presente Decreto será feita sem ônus ao permissionário, de forma gratuita e sem quaisquer contraprestações.

Art. 5º Fica vedada a cessão, transferência, locação ou empréstimo a terceiros, no todo ou em parte, do imóvel objeto da presente permissão de uso.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 5 de junho de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 5 de junho de 2019 - 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

### DECRETO N.º 11.788

de 1º de outubro de 2019.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que Botucatu estará recebendo delegação da Academia de Ciências Farmacêuticas do Brasil/Academia Nacional de Farmácia, para posse de novos membros na cidade de Botucatu,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam declarados Hóspedes Oficiais do Município, no dia 3 de outubro, do corrente ano, Prof. Dr. Acácio Alves de Souza Lima Filho, presidente da Academia de Ciências Farmacêuticas do Brasil/Academia Nacional de Farmácia, Prof. Dr. Lauro Domingos Moretto, 1º Vice presidente e Presidente Emérito da Academia de Ciências Farmacêuticas do Brasil/Academia Nacional de Farmácia, Dr. João Paulo Silva Vieira, 1º Secretário e Presidente Emérito da Academia de Ciências Farmacêuticas do Brasil/Academia Nacional de Farmácia, Dr. Leon Rabinovitch, Diretor tesoureiro da Academia de Ciências Farmacêuticas do Brasil/Academia Nacional de Farmácia, Dr. Celso Pereira Caricati, Membro titular da Academia de Ciências Farmacêuticas do Brasil/Academia Nacional de Farmácia e Prof. Dr. Marco Antonio Stephano, Diretor Social da Academia de Ciências Farmacêuticas do Brasil/Academia Nacional de Farmácia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 1º de outubro de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 1º de outubro de 2019, 164º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

#### Extrato de Termo de Cooperação

#### Processo Administrativo nº 43.132/2019

Proponente: Município de Botucatu

Proposto: Associação Fórum das Artes

Objeto: viabilização de projetos culturais na Pinacoteca Fórum das Artes e Galeria Fórum das Artes.

Vigência: 12 meses podendo ser prorrogado por igual período.

Assinatura: 16/09/2019.

### CAMPANHA BOTUCATU CONTRA O RACISMO

Infelizmente a discriminação racial ainda persiste em nosso cotidiano e se reflete nos números da desigualdade brasileira.

Com a campanha **Botucatu contra o Racismo** a Prefeitura Municipal, o Conselho de Promoção da Igualdade Racial e seus parceiros fazem um alerta à sociedade sobre os impactos do racismo e chama a atenção para a necessidade de iniciativas que assegurem o respeito e a igualdade racial.

Baseada na ideia de que esta é uma responsabilidade de todos, inclusive sua, a campanha convida pessoas, organizações e governos a garantirem os direitos fundamentais de população negra.



Conselho Municipal  
de Promoção  
da Igualdade Racial



## COPEL - Comissão Permanente de Licitações

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

#### EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 218/06  
Contrato/Aditivo nº. **303/2019**  
Processo Administrativo nº. 31.606/2019 anexado ao de nº 14.258/2009 e 3/003.341-1 - Locação  
Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU  
Locadora: **ARQUIDIOCESE DE SANT'ANA DE BOTUCATU**  
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
Aditamento: Prorroga o prazo por mais seis meses

Contrato nº. **310/2019**  
Processo Administrativo n.º. 35.178/2019 – Pregão nº. 319/2019  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU  
Contratada: **DA SILVA & EUFLAZIO ESPORTES LTDA - ME**  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS PLÍNIO PAGANINI  
Valor: R\$ 22.100,00 (Vinte e dois mil e cem reais).  
Dotação Orçamentária: Ficha nº 181 – Secretaria Municipal de Educação.

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 261/15  
Contrato/Aditivo nº **319/2019**  
Processo Administrativo nº. 22.595/2019 anexado ao de nº 16.896/2015 – Pregão 121/2015  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU  
Contratada: **ALCON ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA**  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES DIGITAIS, ESTAÇÃO FIXA DIGITAL, RÁDIOS MÓVEIS DIGITAIS E REPETIDORES DIGITAIS.  
Aditamento: Prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses.

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 068/17  
Contrato/Aditivo nº **335/2019**  
Processo Administrativo nº. 39.646/2019, anexado ao de nº 04.625/2017 – Pregão 024/2017.  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU  
Contratada: **OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME**  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 12 (DOZE) MONITORES EDUCACIONAIS JUNTO AS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL.  
Aditamento: Prorroga o prazo contratado por mais 06 (seis) meses

Termo de Aditamento ao Contrato nº 387/15  
Contrato/Aditivo nº **336/2019**  
Processo Administrativo n.º 39.140/2019, anexo ao de nº 22.652/2015 – Pregão nº 180/2015  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU  
Contratada: **OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME**  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA JUNTO À EMEF ELDA MOSCOGLIATO  
Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 372/2016  
Contrato/Aditivo nº **338/2019**  
Processo Administrativo nº. 28.238/2019 - Anexado ao de nº 19.186/2016 – Pregão 166/2016  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU  
Contratada: **INSTITUTO DE FORMAÇÃO E AÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS - INFAP**  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIARES EDUCACIONAIS JUNTO AS UNIDADES ESCOLARES.  
Aditamento: Prorrogação de Prazo

Contrato nº. **343/2019**  
Processo Administrativo n.º. 43.755/2019 – Dispensa de Licitação Art. 24, II da Lei de Licitações  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU  
Contratada: **HENRIQUE AUGUSTO OLIVEIRA SOUZA - ME**  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DOS COMERCÍARIOS.  
Valor: R\$ 16.906,00 (Dezesseis mil, novecentos e seis reais)  
Dotação Orçamentária: Ficha 312– Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Aditamento ao Contrato nº 340/2012  
Contrato/Aditivo nº **345/2019**  
Processo Administrativo nº 34.160/2019 – anexado ao n.º 14.720/2012 – Dispensa Licitatória  
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU  
LOCADORA: **WLM PARTICIPAÇÕES LTDA**  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CEI VILA DOS LAVRADORES.  
Aditamento: Prorrogação de prazo da Locação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Processo Administrativo n.º 38.128/2019 - Pregão n.º 376/2019  
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU  
 Contratada: **ODONTOBAU EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.  
 Valor: R\$ 12.130,00 (Doze mil, cento e trinta reais).  
 Dotação Orçamentária: Ficha n.º 318  
 Data: 02/10/2019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Processo Administrativo n.º 38.128/2019 - Pregão n.º 376/2019  
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU  
 Contratada: **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.  
 Valor: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais).  
 Dotação Orçamentária: Ficha n.º 318  
 Data: 02/10/2019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**

Processo Administrativo n.º 36.609/2018 - Pregão n.º 330/2018  
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU  
 Contratada: **O. P. PARTNERS EIRELI ME**  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS: REFRIGERADOR E TV LED PARA O PARQUE TECNOLÓGICO - CONVÊNIO 10/2014 - SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.  
 Valor: R\$ 7.192,00 (Sete mil, cento e noventa e dois reais).  
 Dotação Orçamentária: Ficha n.º 10667  
 Data: 09/11/2018

**RATIFICAÇÃO****A****COPEL**

Ratifico a DISPENSA licitatória avançada pelo presente Processo Administrativo n.º **43.626/2019** anexado ao de n.º **32.605/2014**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º 8.666/93, especialmente seu art. 57, c.c. art. 58, § 2º. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

**Botucatu, 26 de Setembro de 2.019.****MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO****Ata de Registro de Preço n.º 538/2019**

Processo n.º. 25.354/2.019 - Pregão n.º. 224/2.019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE ME**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE (COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP e MEI).

COTA PRINCIPAL							
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	DETENTORES
02	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO BRANCO FOLHA SIMPLES PACOTE COM 8 ROLOS CADA DE 600 METROS	pct	770	Premiun	36,00	27.756,00	Rosineia de Cassia R. Valente Me
04	ESCOVA DENTAL INFANTIL , C/ CERDAS EM NYLON, MACIAS , COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO PLASTICO ANATÔNICO C/ CURVA ACENTUADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS.	Un.	19.509	Goal	1,80	35.116,20	Rosineia de Cassia R. Valente Me
<b>VALOR TOTAL R\$ 62.872,20</b>							
COTA RESERVADA							
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
19	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO BRANCO FOLHA SIMPLES PACOTE COM 8 ROLOS CADA DE 600 METROS	pct	257	Premiun	36,00	9.180,00	Rosineia de Cassia R. Valente Me
21	ESCOVA DENTAL INFANTIL , C/ CERDAS EM NYLON, MACIAS , COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO PLASTICO ANATÔNICO C/ CURVA ACENTUADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS.	Un.	6.503	Goal	1,80	11.705,40	Rosineia de Cassia R. Valente Me

27	LUVA DE LATEX, PARA PROCEDIMENTOS, CERTIFICADA PELO INMETRO, TAMANHO M - CAIXA C/ 100UN	CX	1.526	Life	19,20	29.299,20	Rosineia de Cassia R. Valente Me
<b>VALOR TOTAL R\$ 20.088,54</b>							
<b>VALOR TOTAL DA ATA R\$ 82.960,74</b>							

**Ata de Registro de Preço nº 540/2019**

Processo nº. 25.354/2.019 - Pregão nº. 224/2.019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA ME**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE (COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP e MEI).

COTA PRINCIPAL							
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
09	ESCOVA (VASSOURA) COM CERDAS DE NYLON RESISTENTE,CABO ANATÔMICO PLASTICO COM SUPORTE, PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, TIPO LAVATINA.	Un.	1.656	C. Home	3,00	4.968,00	Comercial Mangili & Silva Me
12	RODO DE MADEIRA COM BORRACHA DUPLA EVA 40 CM, CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PVC, COM ROSCA PARA FIXAÇÃO NO RODO	Un.	2.026	Flalimpe	5,35	10.839,10	Comercial Mangili & Silva Me
13	RODO DE MADEIRA COM BORRACHA DUPLA EVA 60 CM, CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PVC, COM ROSCA PARA FIXAÇÃO NO RODO	Un.	1.643	Flalimpe	6,80	11.172,40	Comercial Mangili & Silva Me
16	VASSOURA DE PELO, CEPA 40CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PVC. COM ROSCA PARA FIXAÇÃO NA VASSOURA	Un.	2.078	Flalimpe	9,00	18.702,00	Comercial Mangili & Silva Me
<b>VALOR TOTAL R\$ 45.681,50</b>							
COTA RESERVADA							
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
23	SABONETE DE GLICERINA NEUTRO 90 GR SEM PERFUME EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	Un.	875	Granado	3,80	3.325,00	Comercial Mangili & Silva Me
26	ESCOVA (VASSOURA) COM CERDAS DE NYLON RESISTENTE,CABO ANATÔMICO PLASTICO COM SUPORTE, PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, TIPO LAVATINA.	Un.	552	C.Home	3,00	1.656,00	Comercial Mangili & Silva Me
30	RODO DE MADEIRA COM BORRACHA DUPLA EVA 60 CM, CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PVC, COM ROSCA PARA FIXAÇÃO NO RODO	Un.	548	Flalimpe	6,80	3.726,40	Comercial Mangili & Silva Me
32	VASSOURA COM CERDAS PRENSADAS DE PIAÇAVA , CEPA DE MADEIRA CHAPA MED. MEDIA ENTRE (16CM X 4,5CM X 2,5CM) COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MED. 1,20M	Un.	269	Flalimpe	14,90	4.008,10	Comercial Mangili & Silva Me
33	VASSOURA DE PELO, CEPA 40CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PVC. COM ROSCA PARA FIXAÇÃO NA VASSOURA	Un.	693	Flalimpe	9,00	6.237,00	Comercial Mangili & Silva Me
<b>VALOR TOTAL R\$ 18.952,50</b>							
<b>VALOR TOTAL DA ATA R\$ 64.634,00</b>							

Botucatu 27 de Setembro de 2019

**Ata de Registro de Preço nº 542/2019**

Processo nº. 25.356/2.019 - Pregão nº. 226/2.019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE ME**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP e MEI).

COTA PRINCIPAL							
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	DETENTORES

<b>06</b>	INSETICIDA AEROSOL 300 ML, PROTEÇÃO CONTÍNUA POR 12 HORAS, INGREDIENTES ATIVOS. VEÍCULO PROPONENTES, ADITIVOS E ANTI-OXIDANTES, ÁGUA COMO SOLVENTES E EFICAZ PARA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS. . MARCA:	Un.	5702	Black	4,72	26.913,44	Rosineia de Cassia R.Valente Me
<b>VALOR TOTAL R\$ 26.913,44</b>							
<b>COTA RESERVADA</b>							
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	DETENTORES
<b>17</b>	INSETICIDA AEROSOL 300 ML, PROTEÇÃO CONTÍNUA POR 12 HORAS, INGREDIENTES ATIVOS. VEÍCULO PROPONENTES, ADITIVOS E ANTI-OXIDANTES, ÁGUA COMO SOLVENTES E EFICAZ PARA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS. . MARCA:	Un.	1901	Black	4,72	8.972,72	Rosineia de Cassia R.Valente Me
<b>VALOR TOTAL R\$ 8.972,72</b>							
<b>VALOR TOTAL DA ATA R\$ 35.886,16</b>							

**Ata de Registro de Preço 543/2019**

Processo nº. 25.356/2.019 - Pregão nº. 226/2.019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **COMERCIAL MANGILI & SILVA ME**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP e MEI).

<b>COTA PRINCIPAL</b>							
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	DETENTORES
<b>08</b>	BALDE PLASTICO P/ LIXO. 100LTS COM TAMPA. MARCA:	Un.	518	Plasnew	34,60	17.922,38	Comercial Mangili & Silva Me
<b>VALOR TOTAL R\$ 17.922,38</b>							
<b>COTA RESERVADA</b>							
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	DETENTORES
<b>19</b>	BALDE PLASTICO P/ LIXO. 100LTS COM TAMPA. MARCA:	Un.	173	Plasnew	34,60	5.985,80	Comercial Mangili & Silva Me
<b>22</b>	MAMADEIRA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 ML, COM GRADUAÇÃO EM MILILITROS, RESISTENTE À TEMPERATURA E AUTOCLAVAÇÃO, COM BICO DE SILICONE ORTODÔNTICO, INSÍPIDO E ATÓXICO, SEM REBARBAS E BARRAS CORTANTES, COM TAMPA EXTERNA ROSQUEÁVEL, TAMPA INTERNA E CAPUZ EM POLIPROPILENO, ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA, CERTIFICADA PELO INMETRO. PRODUTO TOTALMENTE LIVRE DE BISFENOLA (BPA) . MARCA:	Un.	1000	Fly	11,92	11.920,00	Comercial Mangili & Silva Me
<b>VALOR TOTAL R\$ 11.920,00</b>							
<b>VALOR TOTAL DA ATA R\$ 29.842,38</b>							

Botucatu 27 de Setembro de 2019

**Ata de Registro de Preço nº 478/2019**

Processo nº. 37.606/19 - Pregão nº. 353/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	DETENTORES
14	LEVODOPA (L-DOPA) 100MG + BENSERAZIDA, CLORIDRATO 28,5MG (EQUIVALENTE A 25MG DE BENSERAZIDA) CAPSULA HBS - USO ADULTO A PARTIR DE 25 ANOS(Medex - Medicamento excepcional)	CAP	9.900	Roche	1,69	16.731,00	Aglon Com Representações Ltda
<b>VALOR TOTAL R\$ 16.731,00</b>							

Botucatu 27 de Setembro de 2019

**Ata de Registro de Preço nº 516/2019**

Processo nº. 37.623/19 - Pregão nº. 363/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **DAKFILM COMERCIAL LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	DETENTORES
1	INSULINA DEGLUDECA 100U/ML + LIRAGLUTIDA 3,6MG/ML (EQUIVALEM A 300UI DE INSULINA DEGLUDECA E 10,8MG DE LIRAGLUTIDA), SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO CONTÉM 3ML - VIA SUBCUTÂNEA - USO ADULTO	UN	54	Novo Nordisk	142,52	7.696,08	Dakfilm Comercial Ltda
<b>VALOR TOTAL R\$ 7.696,08</b>							

Botucatu 27 de Setembro de 2019

**Ata de Registro de Preço nº 462/2019**

Processo nº 37.613/2019 - Pregão nº 357/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un.	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	Detentores
01	BENFOTIAMINA 150MG DRÁGEA - USO ADULTO. MARCA: Cosmed	DRA	16.650	1,39	23.143,50	Dupatri Hosp Com Imp Exp Ltda
03	LINAGLIPTINA 2,5MG + METFORMINA, CLORIDRATO 1000MG (CORRESPONDENTES A 780MG DE METFORMINA) COMPRIMIDO REVESTIDO - USO ADULTO. MARCA: Boehringer	CMP	900	2,35	2.115,00	Dupatri Hosp Com Imp Exp Ltda
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 25.258,50</b>	

Botucatu 27 de Setembro de 2019

**Ata de Registro de Preço nº 481/2019**

Processo nº 37.599/2019 - Pregão nº 349/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPÓRTAÇÃO LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS E MEDICAMENTO EXCEPCIONAL.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un.	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	Detentores
06	CIPROFIBRATO 100MG – COMPRIMIDOS. MARCA: Neo Quimica	CMP	13.050	0,295	3.849,75	Dupatri Hospitalar Com Imp Exp Ltda
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 3.849,75</b>	

Botucatu 27 de Setembro de 2019

**Ata de Registro de Preço nº 502/2019**

Processo nº 37.634/2019 - Pregão nº 367/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un.	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	Detentores
11	ÁCIDO TIÓCTICO - ÁCIDO ALFA-LIPÓICO 600MG COMPRIMIDO REVESTIDO - USO ADULTO. MARCA:	CMP	18.900	3,159	59.705,10	Dupatri Hospitalar Com Imp Exp Ltda
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 59.705,10</b>	

Botucatu 27 de Setembro de 2017

**Ata de Registro de Preço nº 473/2019**

Processo nº. 37.601/2.019 - Pregão nº. 350/2.019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA/ LABORATÓRIO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
03	VALSARTANA 320MG + ANLODIPINO, BESILATO 13,87MG - EQUIVALENTE A 10MG DE ANLODIPINO COMPRIMIDO REVESTIDO - USO ADULTO.	cmp	450	Novartis	3,10	1.395,00	Dupatri Hosp Com Imp Exp Ltda
04	VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 1000MG - COMPRIMIDOS.	cmp	16.200	Novartis	1,938	31.395,60	Dupatri Hosp Com Imp Exp Ltda
05	VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 500MG - COMPRIMIDOS.	cmp	11.700	Novartis	1,938	22.674,60	Dupatri Hosp Com Imp Exp Ltda
06	VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 850MG - COMPRIMIDOS.	cmp	26.550	Novartis	1,938	51.453,90	Dupatri Hosp Com Imp Exp Ltda
<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>						<b>R\$ 106.919,10</b>	

Botucatu 27 de Setembro de 2019

**Ata de Registro de Preço nº 483/2019**

Processo nº 37.596/2019 - Pregão nº 347/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS E MEDICAMENTO EXCEPCIONAL.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un.	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	Detentores
09	RANIBIZUMABE 0,23MG – AMPOLA. <b>MARCA: Novartis</b>	AMP	30	3.109,99	93.299,70	Dupatri Hosp Com Imp Exp Ltda
10	HIALURONATO DE SODIO 20MG/2ML – AMPOLA. <b>MARCA: TRB</b>	AMP	30	262,90	7.887,00	Dupatri Hosp Com Imp Exp Ltda
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 101.118,67</b>	

Botucatu 27 de Setembro de 2019

**Ata de Registro de Preço nº 526/2019**

Processo nº. 37.611/2.019 - Pregão nº. 355/2.019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA/ LABORATÓRIO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	DETENTORES
02	CARBONATO DE CALCIO 1750MG E LACTOGLICONATO DE CALCIO 2263 (EQUIVALENTE A 1000MG DE CALCIO) - COMPRIMIDO EFERVESCENTE.	cmp	8.550	<b>GSK</b>	1,847	15.791,85	Dupatri Hosp Com Imp Exportação Ltda
03	CARBONATO DE CALCIO 875MG E LACTOGLICONATO DE CALCIO 1132 (EQUIVALENTE A 500MG DE CALCIO) COMP EFERVESCENTE.	cmp	900	<b>GSK</b>	1,145	1.030,50	Dupatri Hosp Com Imp Exportação Ltda
10	DABIGATRANA, ETEXILATO 110MG - EQUIVALENTE A 126,83MG DABIGATRANA, ETEXILATO MESILATO CAPSULA - USO ADULTO.	cap	1.350	<b>Boehringer</b>	2,91	3.928,50	Dupatri Hosp Com Imp Exportação Ltda
11	DABIGATRANA, ETEXILATO 150MG - EQUIVALENTE A 172,95MG DABIGATRANA, ETEXILATO MESILATO CAPSULA - USO ADULTO.	cap	900	<b>Boehringer</b>	2,91	2.619,00	Dupatri Hosp Com Imp Exportação Ltda
<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>						<b>R\$ 23.369,85</b>	

Botucatu 27 de Setembro de 2019

**Ata de Registro de Preço nº 511/2019**

Processo nº. 37.612/2.019 - Pregão nº. 356/2.019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **DAKFILM COMERCIAL LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA/ LABORATÓRIO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	DETENTORES
08	INSULINA ASPARTE 100UI/ML - 30% INSULINA ASPARTE SOLÚVEL E 70% INSULINA ASPARTE PROTAMINADA PRODUZIDA POR TECNOLOGIA DE DNA RECOMBINANTE REFIL 3ML - USO SC - USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 10 ANOS.	REF	150	<b>Novo Nordisk</b>	33,92	5.088,00	Dakfilm Comercial Ltda
09	INSULINA ASPARTE 100UI/ML - EQUIVALENTE A 3,5MG REFIL 3ML - USO SC - USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 ANOS	REF	1.905	<b>Novo Nordisk</b>	28,69	54.654,45	Dakfilm Comercial Ltda
10	INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML - EQUIVALENTE A 3,66MG DE INSULINA DEGLUDECA SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO 3ML - USO SC - USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 1 ANO	Un.	423	<b>Novo Nordisk</b>	97,77	41.356,71	Dakfilm Comercial Ltda

<b>11</b>	INSULINA DETEMIR 100UI/ML - EQUIVALENTE A 14,2MG - PRODUZIDA POR TECNOLOGIA DE DNA RECOMBINANTE REFIL 3 ML - USO SC - USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 3 ANOS	REF	1.550	<b>Novo Nordisk</b>	57,06	88.443,00	<b>Dakfilm Comercial Ltda</b>
<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>							<b>R\$ 189.542,16</b>

**Botucatu 26 de Setembro de 2019**

#### Ata de Registro de Preço 470/2019

Processo nº. 37.608/2.019 - Pregão nº. 354/2.019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **DAKFILM COMERCIAL LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA/ LABORATÓRIO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
<b>06</b>	INSULINA DETEMIR 100UI/ML - EQUIVALENTE A 14,2MG - PRODUZIDA POR TECNOLOGIA DE DNA RECOMBINANTE - SISTEMA DE APLICAÇÃO PRÉ-PREENCHIDO PENFILL (CANETA DESCARTAVEL) 3ML - USO SC - USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 3 ANOS	Un.	720	<b>Novo Nordisk</b>	60,45	43.524,00	<b>Dakfilm Comercial Ltda</b>
<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>							<b>R\$ 43.524,00</b>

**Botucatu 27 de Setembro de 2019**

#### Ata de Registro de Preço nº 513/209

Processo nº. 37.612/2.019 - Pregão nº. 356/2.019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA/ LABORATÓRIO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	DETENTORES
<b>14</b>	INSULINA LISPRO 100UI/ML EQUIVALENTE A 3,5MG DE INSULINA LISPRO DE ORIGEM DNA RECOMBINANTE PRODUZIDA NA E.COLI REFIL 3ML - USO SC - USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 3 ANOS	REF	3.650	<b>Ely Lilly</b>	28,90	105.485,00	<b>Biohosp Produtos Hospitalares Ltda</b>
<b>15</b>	INSULINA LISPRO 25% + INSULINA LISPRO PROTAMINA 75% (NPL) 100UI/ML DE INSULINA LISPRO DERIVADA DE ADN RECOMBINANTE REFIL 3ML - USO SC - USO ADULTO ACIMA DE 18 ANOS	REF	180	<b>Ely Lilly</b>	33,92	6.105,60	<b>Biohosp Produtos Hospitalares Ltda</b>
<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>							<b>R\$ 111.590,60</b>

**Botucatu 30 de Setembro de 2019**

#### Ata de Registro de Preço nº 529/2019

Processo nº. 37.611/2.019 - Pregão nº. 355/2.019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA/ LABORATÓRIO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	DETENTORES
<b>12</b>	DAPAGLIFLOZINA, PROPANODIOL 12,30MG (EQUIVALENTE A 10MG DE DAPAGLIFLOZINA) + METFORMINA, CLORIDRATO 1005,04MG (EQUIVALENTE A 1000MG DE METFORMINA BASE) COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - USO ADULTO.	cmp	450	<b>Astrazeneca</b>	3,86	1.737,00	<b>Biohosp Prod Hosp S/A</b>
<b>13</b>	DAPAGLIFLOZINA, PROPANODIOL 12,30MG - EQUIVALENTE A 10MG DE DAPAGLIFLOZINA COMPRIMIDO REVESTIDO.	cmp	7.875	<b>Astrazeneca</b>	3,29	25.908,75	<b>Biohosp Prod Hosp S/A</b>
<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>							<b>R\$ 27.645,75</b>

**Botucatu 30 de Setembro de 2019**

**Ata de Registro de Preço nº 463/2019**

Processo nº 37.613/2019 - Pregão nº 357/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un.	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	Detentores
02	INSULINA LISPRO 50% + INSULINA LISPRO PROTAMINA 50% (NPL) 100UI/ML DE INSULINA LISPRO DERIVADA DE ADN RECOMBINANTE REFIL 3ML - USO SC - USO ADULTO ACIMA DE 18 ANOS. <b>MARCA: Eli Lilly</b>	REFIL	770	33,91	26.110,70	Biohosp Produtos Hospitalares Ltda
06	METOPROLOL, SUCCINATO 47,5MG - EQUIVALENTE A 50MG DE METOPROLOL, TARTARATO COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA - USO ADULTO. <b>MARCA: Astrazeneca</b>	CMP	12.150	0,55	6.682,50	Biohosp Produtos Hospitalares Ltda
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 32.793,20</b>	

**Botucatu 30 de Setembro de 2019****Ata de Registro de Preço nº 548/2019**

Processo nº. 16.453/19 – Pregão Presencial nº. 120/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **IBEC ENGENHARIA LTDA EPP**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS E FLORES DIVERSAS, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	DETENTORES
04	MOREIA (DIETES BICOLOR) - MUDAS EM SACOS PLÁSTICOS COM ALTURA MÍNIMA DE 0,60M,	UN	500	1,86	930,00	Ibec Engenharia Ltda Epp
08	AGAPANTO (AGAPANTHUS AFRICANUS): MUDAS, COM ALTURA MÍNIMA DE 0,15M.	UN	2.000	1,29	2.580,00	Ibec Engenharia Ltda Epp
<b>VALOR TOTAL R\$ 3.510,00</b>						

**Botucatu 01 de Outubro de 2019****Ata de Registro de Preço nº 549/2019**

Processo nº. 35.183/2.019 – Pregão Presencial nº. 324/2.019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **NOGUEIRA & NOGUEIRA SERVIÇOS ELETRICOS LTDA ME**, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER, SOB O REGIME DE LOCAÇÃO CONTÍNUA, VEÍCULO/EQUIPAMENTO – CAMINHÃO MUNCK, A FIM DE AUXILIAR NOS TRABALHOS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TOTALIZANDO 1.000 HORAS.

Ite	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	R\$ UNIT (hora)	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK, TOTALIZANDO 1.000 HORAS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.	SERV	01	135,00	135.000,00	Nogueira & Nogueira Serviços Eletricos Ltda Me
				<b>TOTAL R\$</b>	<b>135.000,00</b>	

**Botucatu 01 de Outubro de 2019**

**Ata de Registro de Preço 509/2019**

Processo nº. 37.627/2.019 - Pregão nº. 364/2.019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **ELFA MEDICAMENTOS S/A**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA/ LABORATÓRIO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	DETENTORES
12	TERIFLUNOMIDA 14MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CMP	900	Sanofi Medley	155,72	140.148,00	Elfa Medicamentos S/A
14	CANAGLIFLOZINA 300MG (EQUIVALENTE A 306MG DE CANAGLIFLOZINA HEMI-HIDRATADA. COMPRIMIDO REVESTIDO - USO ORAL - USO ADULTO ACIMA DE 18 ANOS	CMP	1.125	Janssen	4,40	4.950,00	Elfa Medicamentos S/A
<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>							<b>R\$ 145.098,00</b>

**Botucatu 01 de Outubro de 2019****Ata de Registro de Preço nº 539/2019**

Processo nº. 25.354/2.019 - Pregão nº. 224/2.019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **RODRIGO TONELOTO**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE (COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP e MEI).

COTA PRINCIPAL							
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
06	SABONETE DE GLICERINA NEUTRO 90 GR SEM PERFUME EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	Un.	2.625	Luddy	2,50	6.562,50	Rodrigo Tanelotto
10	LUVA DE LATEX, PARA PROCEDIMENTOS, CERTIFICADA PELO INMETRO, TAMANHO M - CAIXA C/ 100UN	CX	4.577	Talge	19,20	87.878,40	Rodrigo Tanelotto
15	VASSOURA COM CERDAS PRENSADAS DE PIAÇAVA, CEPA DE MADEIRA CHAPA MED. MEDIA ENTRE (16CM X 4,5CM X 2,5CM) COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MED. 1,20M	Un.	806	DSR	10,80	8.704,80	Rodrigo Tanelotto
<b>VALOR TOTAL R\$ 103.145,70</b>							

**Botucatu 01 de Outubro de 2019****Ata de Registro de Preço nº 544/2019**

Processo nº. 25.356/2.019 - Pregão nº. 226/2.019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **RODRIGO TONELOTO**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP e MEI).

COTA PRINCIPAL							
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	DETENTORES
09	DISPENSER PARA TOALHAS DE PAPEL INTER FOLHAS COM TRAVA/CHAVE, EM MATERIAL PLÁSTICO BRANCO COM VISOR PARA INDICAÇÃO DE TÉRMINO DO PAPEL, NAS MEDIDAS APROXIMADAS 13X30X24 CM. (LXAXP). MARCA:	Un.	225	Bell Plus	23,65	5.321,25	Rodrigo Taneloto
<b>VALOR TOTAL DA ATA R\$ 5.321,25</b>							

**Botucatu 01 de Outubro de 2019**

**Ata de Registro de Preço nº 459/2019**

Processo nº 25.357/2019 – Pregão Presencial nº 227/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **IRINEU VALENTIM TONELOTTO EPP**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI.

**Cota Principal**

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTOR
03	FLANELA PARA LIMPEZA, TAMANHO 30 X 40CM. <b>MARCA: J.T</b>	un.	8.089	0,92	7.441,88	Irineu V. Tonelotto Epp
07	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, COM CERDAS DE NYLON E CABO PLÁSTICO ANATÔMICO. <b>MARCA: DSR</b>	un.	2.471	1,35	3.335,85	Irineu V. Tonelotto Epp
17	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - SPRAY EM FRASCO DE 360ML ATIVO, ÁGUA ANTIOXIDANTE, FRAGRÂNCIA, EMULSIFICANTE, COADJUVANTE E PROPELENTES. <b>MARCA: Baston</b>	fr	1.375	5,48	7.535,00	Irineu V. Tonelotto Epp
21	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO, NO MÍNIMO, 100X75CM. COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO, PACOTE COM 08 UNIDADES. <b>MARCA: Q.LUSTRO</b>	un.	4.834	0,95	4.592,30	Irineu V. Tonelotto Epp
23	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, SENDO UMA ABRASIVA COR VERDE E A OUTRA EM ESPUMA MACIA EM COR AMARELA, COM AÇÃO ANTI BACTERIA, MEDINDO 110 MM X 75 MM X 20 MM, EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA INDIVIDUALMENTE. <b>MARCA: BETANNIM</b>	un.	18.757	0,58	10.879,06	Irineu V. Tonelotto Epp
<b>VALOR TOTAL R\$ 33.784,09</b>						

**Cota Reservada**

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTOR
04	FLANELA PARA LIMPEZA, TAMANHO 30 X 40CM. <b>MARCA: J.T</b>	un.	2.695	0,92	2.479,40	Irineu V. Tonelotto Epp
08	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, COM CERDAS DE NYLON E CABO PLÁSTICO ANATÔMICO. <b>MARCA: DSR</b>	un.	822	1,35	1.109,70	Irineu V. Tonelotto Epp
18	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - SPRAY EM FRASCO DE 360ML ATIVO, ÁGUA ANTIOXIDANTE, FRAGRÂNCIA, EMULSIFICANTE, COADJUVANTE E PROPELENTES. <b>MARCA: Baston</b>	fr	454	5,48	2.487,92	Irineu V. Tonelotto Epp
22	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO, NO MÍNIMO, 100X75CM. COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO, PACOTE COM 08 UNIDADES. <b>MARCA: Q.LUSTRO</b>	un.	1.607	0,95	1.526,50	Irineu V. Tonelotto Epp
<b>VALOR TOTAL R\$ 7.603,52</b>						

**Botucatu 01 de Outubro de 2019**

**Ata de Registro de Preço nº 542/2019**

Processo nº. 25.356/2.019 - Pregão nº. 226/2.019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE ME**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP e MEI).

COTA PRINCIPAL							
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	DETENTORES
06	INSETICIDA AEROSOL 300 ML, PROTEÇÃO CONTÍNUA POR 12 HORAS, INGREDIENTES ATIVOS. VEÍCULO PROPONENTES, ADITIVOS E ANTI-OXIDANTES, ÁGUA COMO SOLVENTES E EFICAZ PARA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS. . MARCA:	Un.	5702	Black	4,72	26.913,44	Rosineia de Cassia R.Valente Me
<b>VALOR TOTAL R\$ 26.913,44</b>							
COTA RESERVADA							
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	DETENTORES
17	INSETICIDA AEROSOL 300 ML, PROTEÇÃO CONTÍNUA POR 12 HORAS, INGREDIENTES ATIVOS. VEÍCULO PROPONENTES, ADITIVOS E ANTI-OXIDANTES, ÁGUA COMO SOLVENTES E EFICAZ PARA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS. . MARCA:	Un.	1901	Black	4,72	8.972,72	Rosineia de Cassia R.Valente Me
<b>VALOR TOTAL R\$ 8.972,72</b>							
<b>VALOR TOTAL DA ATA R\$ 35.886,16</b>							

**Botucatu 02 de Outubro de 2019****Ata de Registro de Preço nº 538/2019**

Processo nº. 25.354/2.019 - Pregão nº. 224/2.019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE ME**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE (COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP e MEI).

COTA PRINCIPAL							
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	DETENTORES
02	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO BRANCO FOLHA SIMPLES PACOTE COM 8 ROLOS CADA DE 600 METROS	pct	770	Premiun	36,00	27.756,00	Rosineia de Cassia R. Valente Me
04	ESCOVA DENTAL INFANTIL , C/ CERDAS EM NYLON, MACIAS , COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO PLASTICO ANATÔNICO C/ CURVA ACENTUADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS.	Un.	19.509	Goal	1,80	35.116,20	Rosineia de Cassia R. Valente Me
<b>VALOR TOTAL R\$ 62.872,20</b>							
COTA RESERVADA							
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
19	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO BRANCO FOLHA SIMPLES PACOTE COM 8 ROLOS CADA DE 600 METROS	pct	257	Premiun	36,00	9.180,00	Rosineia de Cassia R. Valente Me
21	ESCOVA DENTAL INFANTIL , C/ CERDAS EM NYLON, MACIAS , COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO PLASTICO ANATÔNICO C/ CURVA ACENTUADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS.	Un.	6.503	Goal	1,80	11.705,40	Rosineia de Cassia R. Valente Me
27	LUVA DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTOS, CERTIFICADA PELO INMETRO, TAMANHO M - CAIXA C/ 100UN	cx	1.526	Life	19,20	29.299,20	Rosineia de Cassia R. Valente Me

VALOR TOTAL R\$ 20.088,54	
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 82.960,74	

**Botucatu 02 de Outubro de 2019****Ata de Registro de Preço nº 550/2019**

Processo nº. 37.903/2.019 - Pregão nº. 374/2.019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PREDIAL.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	DETENTORES
<b>01</b>	AGUARRAS GALÃO DE 5 LITROS, ESSENCIA DA TEREBINTINA, UMA MISTURA DE HIDROCARBONETOS ALIFATICOS, COM FAIXA DE DESTILAÇÃO COMPREENDIDA ENTRE 151 E 240°C, INDICADO PARA SOLVENTE DE TINTAS.	un	100	<b>Itaqua</b>	37,79	3.779,00	<b>Comercial Concorrent Eireli Epp</b>
<b>VALOR TOTAL R\$ 3.779,00</b>							

**Botucatu 30 de Setembro de 2019****ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO****ADJUDICAÇÃO**

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **23.109/2019** – Pregão Presencial nº **198/2019**, nomeada pela portaria nº 3161 para as empresas:

**AGROPEC BOTUCATU COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA EPP**, nos itens 01, 03, 08, 09, 10 e 13.

**MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, nos itens 02, 05, 06, 11 e 12.

**FRACASSADOS**, itens 04 e 07.

Botucatu, 25 de setembro de 2019.

**REGIANE APARECIDA PINEIZ**

**PREGOEIRA**

**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

Face o constante dos autos do processo nº 23.109/2019 – Pregão nº **198/2019**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

Nomeio os servidores EDIVIRGES GENOVEVA DESEN HENRIQUE e EMERSON LEGATTI para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.

Botucatu, 26 de setembro de 2019.

**ANDRÉ GASPARINI SPADARO**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ADJUDICAÇÃO**

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **40.082/2019** – Pregão Presencial nº **390/2019**, nomeada pela portaria nº 3639 para a empresa:

**MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR**, no item 01.

**LUCIANA CARDOSO RAYS**, no item 02.

Botucatu, 26 de Setembro de 2019.

**REGIANE APARECIDA PINEIZ**

**PREGOEIRA**

**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

Face o constante dos autos do processo nº 40.082/2019 – Pregão nº **390/2019**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

Nomeio os servidores WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA e MARCELO BENICÁ CALABRESE para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 27 de Setembro de 2019.

**ANDRÉ LUIZ PERES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

Face o constante dos autos do processo nº. 32.092/2.018 – Pregão **305/2.018**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os senhores RENATO KIMURA MONTANHA, PAULO SÉRGIO HELIODORO para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 26 de outubro de 2.018.

**VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JUNIOR**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO**

Fica adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **23.903/19** – Pregão Presencial **210/19**, nomeada pela portaria nº. 3.190 para a empresa:-

**MEDIC VET LTDA EPP – ITENS 01 à 07, 09, 10, 12, 13, 15 e 16;**

**FRACASSADO – ITEM 08;**

**DESERTO – ITENS 11 e 14.**

Botucatu, 25 de setembro de 2019.

**SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR**  
**PREGOEIRA**

**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**  
**MODALIDADE: PREGÃO**

Face o constante dos autos do processo nº. **23.903/19** – Pregão Presencial nº **210/19**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Edivirges Genoveva Desen Henrique e Êmerson Legatti, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para providências.

Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento das reservas de saldo nº 20916 e 20917.

Botucatu, 30 de setembro de 2019.

**ANDRE GASPARINI SPADARO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ADJUDICAÇÃO**

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **41.748/2.019** – Pregão **395/2.019**, nomeada pela portaria n.º 3680, para as empresas abaixo:

**MSX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS LTDA ME, 02 03, 05, 06.**

**COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP, no item 01, 04.**

Botucatu, 30 de setembro de 2.019.

**JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA**  
**PREGOEIRA**

**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

Face o constante dos autos do processo nº. **41.748/2.019** – Pregão **395/2.019**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores LUCIANA TEKER LIMA e LUIZ CARLOS BERNARDO para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 30 de setembro de 2.019.

**ANDRÉ LUIZ PERES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

#### **ADJUDICAÇÃO**

Após análise e aceitação da nova planilha de composição de custos adequada ao último valor ofertado por parte da equipe técnica de apoio e a falta de manifestações recursais quanto à planilha, fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **36.662/2.019 – Pregão 336/2.019**, nomeada pela portaria n.º 3551 para a empresa:

**AL TRISTÃO ME, no item 01.**

Botucatu, 01 de outubro de 2.019.

**ANDRÉ LUIZ PERES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

#### **HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

##### **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

Face o constante dos autos do processo nº. **36.662/2.019 – Pregão 336/2.019**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor WILLIAN DE OLIVEIRA E SILVA para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Contratos para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 01 de outubro de 2.019.

**ANDRÉ LUIZ PERES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

#### **ADJUDICAÇÃO**

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **39.881/2019 – Pregão Presencial nº 387/2019**, nomeada pela portaria nº 3634 para a empresa:

**COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP**, no item 01.

Botucatu, 30 de setembro de 2019.

**REGIANE APARECIDA PINEIZ**  
**PREGOEIRA**

#### **HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

##### **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

Face o constante dos autos do processo nº 39.881/2019 – Pregão nº **387/2019**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

Nomeio a servidora WALÉRIA REGINA BORGES FERREIRA para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.

Botucatu, 01 de outubro de 2019.

**ANDRÉ LUIZ PERES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

#### **ADJUDICAÇÃO**

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **39.883/2019 – Pregão nº 389/2019**, nomeada pela portaria n.º 3636 para a empresa:

**DORIVAL LUIZ DESTRO ME**, nos itens de 01 a 11.

Botucatu, 01 de outubro de 2019.

**REGIANE APARECIDA PINEIZ**  
**PREGOEIRA**

#### **HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

##### **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

Face o constante dos autos do processo nº 39.883/2019 – Pregão nº **389/2019**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

Nomeio a servidora CLAUDIA BIZARRO FERNANDES GABRIEL para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 02 de outubro de 2019.

**ANDRÉ GASPARINI SPADARO**

**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE****ADJUDICAÇÃO**

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **41.752/2019** – Pregão Presencial nº **397/2019**, nomeada pela portaria nº 3682 para a empresa:

**VANESSA BARTOLLI ME**, nos itens 01 e 02.

Botucatu, 01 de outubro de 2019.

**REGIANE APARECIDA PINEIZ**

**PREGOEIRA**

**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

Face o constante dos autos do processo nº 41.752/2019 – Pregão nº **397/2019**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

Nomeio o servidor PAULO HENRIQUE SIQUEIRA para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.

Botucatu, 02 de outubro de 2019.

**ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO POPULAR**

**ADJUDICAÇÃO**

Considerando que a amostra e os documentos técnicos foram apresentados, analisados e aceitos pela equipe técnica de apoio, fica Adjudicado objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **41.749/2.019** – **Pregão 396/2.019**, nomeada pela portaria n.º 3681, para as empresas:

**NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, no item 01 – COTA PRINCIPAL.

**COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP**, no item 02 – COTA RESERVADA.

Botucatu, 02 de outubro de 2.019.

**JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA**

**Pregoeira**

**HOMOLOGAÇÃO DE \_\_\_\_\_ PROCESSO****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

Face o constante dos autos do processo nº. 41.749/2.019 – Pregão **396/2.019**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores MEIRE CRISTINA GEA e NELSON VICTOR LAPOSTTE para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 03 de outubro de 2.019.

**VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JUNIOR**

**SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIAS:****PORTARIA N.º 3755**

de 26 de setembro de 2019.

**REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO**, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR, os servidores **Luciana Ieker Lima e Rodrigo Bernardo**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução das Atas de Registros de Preços nºs 552 a 557/2019; Processo Administrativo nº 36.819/2019 – Pregão Presencial nº 340/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de setembro de 2019.

**Reginaldo Mariano da Conceição**

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 26 de setembro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 3756**

de 26 de setembro de 2019.

**REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO**, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR, os servidores **Renato Kimura Montanha e Paulo Sérgio Heliodoro**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução das Atas de Registros de Preços nºs 558 e 559/2019; Processo Administrativo nº 35.177/2019 – Pregão Presencial nº 318/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a

execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de setembro de 2019.

**Reginaldo Mariano da Conceição**

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 26 de setembro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

#### **PORTARIA N.º 3757**

de 26 de setembro de 2019.

**REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO**, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR, os servidores **André Matheus Vieira e Tarcizio Simoneti Júnior**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 560/2019; Processo Administrativo nº 25.986/2019 – Pregão Presencial nº 239/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de setembro de 2019.

**Reginaldo Mariano da Conceição**

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 26 de setembro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

#### **PORTARIA N.º 3758**

de 26 de setembro de 2019.

**REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO**, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR, os servidores **Renato Kimura Montanha e Paulo Sérgio Heliodoro**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 561/2019; Processo Administrativo nº 38.572/2019 – Pregão Presencial nº 377/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de setembro de 2019.

**Reginaldo Mariano da Conceição**

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 26 de setembro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 3759**

de 26 de setembro de 2019.

**REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO**, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR, os servidores **João Batista Alves e Felipe Villas Boas Vagem**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução das Atas de Registros de Preços nºs 562 a 565/2019; Processo Administrativo nº 38.970/2019 – Pregão Presencial nº 380/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de setembro de 2019.

**Reginaldo Mariano da Conceição**

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 26 de setembro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 3760**

de 26 de setembro de 2019.

**REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO**, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR, os servidores **Felipe Villas Boas Vagem e Fernando Luiz Camillo**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preço nº 566/2019; Processo Administrativo nº 11.828/2019 – Pregão Presencial nº 066/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de setembro de 2019.

**Reginaldo Mariano da Conceição**

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 26 de setembro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 3761**

de 26 de setembro de 2019.

**REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO**, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR, os servidores **Claudia Bizarro Fernandes Gabriel e Luiz Alberto Santine**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preço nº 567/2019; Processo Administrativo nº 16.965/2019 – Pregão Presencial nº 137/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos

- observados; e,  
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de setembro de 2019.

**Reginaldo Mariano da Conceição**

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 26 de setembro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 3762**

de 26 de setembro de 2019

**REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO**, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR, os servidores **William de Oliveira e Silva e Marcelo Benicá Calabrese**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preço nº 568/2019; Processo Administrativo nº 36.818/2019 – Pregão Presencial nº 339/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de setembro de 2019.

**Reginaldo Mariano da Conceição**

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 26 de setembro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 3763**

de 26 de setembro de 2019.

**REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO**, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

**R E S O L V E:**

- I - DESIGNAR a servidora **Regiane Aparecida Pineiz** como Pregoeira - Processo n.º 46.580/2019 - Pregão n.º 418/2019.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Beatriz Marília Laposta de Almeida Barros, Maria Isadora Minetto Coradi, Rodrigo Ramos e Rafael Luciano de Oliveira Zanata.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de setembro de 2019.

**Reginaldo Mariano da Conceição**

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 26 de setembro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 3764**

de 26 de setembro de 2019.

**REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO**, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

**R E S O L V E:**

- I - DESIGNAR a servidora **Regiane Aparecida Pineiz** como Pregoeira - Processo n.º 46.582/2019 - Pregão n.º 419/2019.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Beatriz Marília Laposta de Almeida Barros, Maria Isadora Minetto Coradi, Rodrigo Ramos e Rafael Luciano de Oliveira Zanata.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de setembro de 2019.

**Reginaldo Mariano da Conceição**

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 26 de setembro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 3765**

de 26 de setembro de 2019.

**REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO**, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

**R E S O L V E:**

- I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar** como Pregoeira - Processo n.º 46.583/2019 - Pregão n.º 420/2019.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Beatriz Marília Laposta de Almeida Barros, Maria Isadora Minetto Coradi, Murilo Fernandes Paganini, João Aparecido de Moraes e Aline Lyra Pereira dos Santos.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de setembro de 2019.

**Reginaldo Mariano da Conceição**

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 26 de setembro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 3766**

de 27 de setembro de 2019.

**REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO**, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

**R E S O L V E:**

- I - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira o seguinte membro: Alexandra Leite dos Santos, no Processo Adm. Nº 29.693/2019 – Pregão Presencial nº 269/2019 – Portaria nº 3340 de 17/06/2019.
- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de setembro de 2019.

**Reginaldo Mariano da Conceição**

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 27 de setembro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 3767**

de 27 de setembro de 2019.

**REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO**, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

**R E S O L V E:**

- I - DESIGNAR, a servidora **Claudia Bizarro Fernandes Gabriel**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 343/2019; Processo Administrativo nº 43.755/2019 – Dispensa Licitatória – art. 24, inc. II, da Lei federal n.º 8.666/93:
  - a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
  - b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
  - c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
  - d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de setembro de 2019.

**Reginaldo Mariano da Conceição**

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 27 de setembro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 3768**

de 27 de setembro de 2019.

**REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO**, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR, os servidores **André Matheus Vieira e Tarcizio Simoneti Júnior**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução das Atas de Registros de Preços nºs 569 a 573/2019; Processo Administrativo nº 23.900/2019 – Pregão Presencial nº 208/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de setembro de 2019.

**Reginaldo Mariano da Conceição**

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 27 de setembro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 3769**

de 27 de setembro de 2019.

**REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO**, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR, os servidores **André Matheus Vieira e Tarcizio Simoneti Júnior**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 574/2019; Processo Administrativo nº 38.968/2019 – Pregão Presencial nº 378/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de setembro de 2019.

**Reginaldo Mariano da Conceição**

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 27 de setembro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 3770**

de 27 de setembro de 2019.

**REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO**, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR, os servidores **Luiz Carlos Bernardo e Rodrigo Bernardo**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução das Atas de Registros de Preços nºs 575 a 577/2019; Processo Administrativo nº 38.969/2019 – Pregão Presencial nº 379/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos

- observados; e,  
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de setembro de 2019.

**Reginaldo Mariano da Conceição**

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 27 de setembro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 3771**

de 27 de setembro de 2019.

**REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO**, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR, os servidores **Tarcizio Simoneti Júnior e André Matheus Vieira**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução das Atas de Registros de Preços nºs 578 e 579/2019; Processo Administrativo nº 37.045/2019 – Pregão Presencial nº 344/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de setembro de 2019.

**Reginaldo Mariano da Conceição**

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 27 de setembro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 3772**

de 27 de setembro de 2019.

**REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO**, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR, os servidores **Tarcizio Simoneti Júnior e André Matheus Vieira**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução das Atas de Registros de Preços nºs 580 e 581/2019; Processo Administrativo nº 36.817/2019 – Pregão Presencial nº 338/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de setembro de 2019.

**Reginaldo Mariano da Conceição**

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 27 de setembro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

#### **PORTARIA N.º 3773**

de 27 de setembro de 2019.

**REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO**, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR, os servidores **Tarcizio Simoneti Júnior e André Matheus Vieira**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução das Atas de Registros de Preços nºs 582 a 586/2019; Processo Administrativo nº 37.047/2019 – Pregão Presencial nº 345/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de setembro de 2019.

**Reginaldo Mariano da Conceição**

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 27 de setembro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

#### **PORTARIA N.º 3774**

de 27 de setembro de 2019.

**REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO**, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,  
**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR, a servidora **Alessandra Maschetti Silva**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registros de Preços nºs 587 e 588/2019; Processo Administrativo nº 35.482/2019 – Pregão Presencial nº 328/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de setembro de 2019.

**Reginaldo Mariano da Conceição**

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 27 de setembro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

#### **PORTARIA N.º 3775**

de 01 de outubro de 2019.

**REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO**, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,  
**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR, os servidores **Emerson Legatti e Edvirges Genoveva Desen Henrique**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 349 e 350/2019; Processo Administrativo nº 23.109/2019 – Pregão Presencial nº 198/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 01 de outubro de 2019.

**Reginaldo Mariano da Conceição**

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 01 de outubro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 3776**

de 01 de outubro de 2019.

**REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO**, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,  
R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Rodrigo Bernardo e Luciana Ieker de Lima**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução das Atas de Registros de Preços nºs 589 a 591/2019; Processo Administrativo nº 36.820/2019 – Pregão Presencial nº 341/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 01 de outubro de 2019.

**Reginaldo Mariano da Conceição**

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 01 de outubro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 3777**

de 01 de outubro de 2019.

**REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO**, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,  
R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a servidora **Claudia Bizarro Fernandes Gabriel**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 592/2019; Processo Administrativo nº 15.102/2019 – Pregão Presencial nº 135/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 01 de outubro de 2019.

**Reginaldo Mariano da Conceição**

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 01 de outubro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 3778**

de 01 de outubro de 2019.

**REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO**, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR, os servidores **Felipe Villas Boas Vagem e João Batista Alves**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 593/2019; Processo Administrativo nº 37.900/2019 – Pregão Presencial nº 372/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 01 de outubro de 2019.

**Reginaldo Mariano da Conceição**

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 01 de outubro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 3779**

de 01 de outubro de 2019.

**REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO**, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR, os servidores **William de Oliveira e Silva e José Carlos Pinto**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 594/2019; Processo Administrativo nº 37.899/2019 – Pregão Presencial nº 371/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 01 de outubro de 2019.

**Reginaldo Mariano da Conceição**

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 01 de outubro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 3780**

de 01 de outubro de 2019.

**REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO**, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR, o servidor **Marcelo Benicá Calabrese**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 595/2019; Processo Administrativo nº 40.083/2019 – Pregão Presencial nº 391/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos

- observados; e,  
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 01 de outubro de 2019.

**Reginaldo Mariano da Conceição**

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 01 de outubro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 3781**

de 01 de outubro de 2019.

**REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO**, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR, os servidores **Engº Paulo Sérgio Heliodoro e Engº Renato Kimura Montanha**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 596/2019; Processo Administrativo nº 35.826/2019 – Pregão Presencial nº 331/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 01 de outubro de 2019.

**Reginaldo Mariano da Conceição**

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 01 de outubro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 3782**

de 01 de outubro de 2019.

**REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO**, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR, os servidores **Tarcizio Simoneti Júnior e André Matheus Vieira**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução das Atas de Registros de Preços nºs 597 e 598/2019; Processo Administrativo nº 37.043/2019 – Pregão Presencial nº 343/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 01 de outubro de 2019.

**Reginaldo Mariano da Conceição**

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 01 de outubro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

#### **PORTARIA N.º 3783**

de 01 de outubro de 2019.

**REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO**, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR, os servidores **Felipe Villas Boas Vagem e João Batista Alves**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução das Atas de Registros de Preços nºs 599 e 600/2019; Processo Administrativo nº 37.897/2019 – Pregão Presencial nº 370/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 01 de outubro de 2019.

**Reginaldo Mariano da Conceição**

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 01 de outubro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 3784**

de 01 de outubro de 2019.

**REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO**, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR, os servidores **William de Oliveira e Silva e Marcelo Benicá Calabrese**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução das Atas de Registros de Preços nºs 601 e 602/2019; Processo Administrativo nº 42.826/2019 – Pregão Presencial nº 402/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 01 de outubro de 2019.

**Reginaldo Mariano da Conceição**

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 01 de outubro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 3785**

de 01 de outubro de 2019.

**REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO**, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR, os servidores **Luiz Carlos Bernardo e Luciana Ieker Lima**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução das Atas de Registros de Preços nºs 603 e 604/2019; Processo Administrativo nº 41.748/2019 – Pregão Presencial nº 395/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos

- observados; e,  
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 01 de outubro de 2019.

**Reginaldo Mariano da Conceição**

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 01 de outubro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 3786**

de 01 de outubro de 2019.

**REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO**, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR, os servidores **Rodrigo Fumis e Luiz Fernando Firmino Micki**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 605/2019; Processo Administrativo nº 18.587/2018 – Pregão Presencial nº 188/2018, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 01 de outubro de 2019.

**Reginaldo Mariano da Conceição**

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 01 de outubro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 3787**

de 01 de outubro de 2019.

**REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO**, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR, o servidor **William de Oliveira e Silva**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 351/2019; Processo Administrativo nº 36.662/2019 – Pregão Presencial nº 336/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 01 de outubro de 2019.

**Reginaldo Mariano da Conceição**

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 01 de outubro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 3788**

de 02 de outubro de 2019.

**REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO**, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

**R E S O L V E:**

- I - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira o seguinte membro: Waleria Regina Borges Ferreira, no Processo Adm. Nº 43.682/2019 – Pregão Presencial nº 408/2019 – Portaria nº 3720 de 10/09/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 02 de outubro de 2019.

**Reginaldo Mariano da Conceição**

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 02 de outubro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**REVOGAÇÃO:**

## Vigilância Sanitária

**04/10/2019**

01-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1458/19 Data de Protocolo:20/09/2019 CEVS: 350750601-865-000114-1-0 Data de Validade: 27/09/2020 Razão Social: VANIA MARIA PORTES DE SOUZA TARRETO CNPJ/CPF: 15820460855 Endereço: Rua GALVAO SEVERINO, 115 VILA DOS LAVRADORES Município: BOTUCATU CEP:18609-750 UF: SP Resp. LEGAL: VANIA MARIA PORTES DE SOUZA TARRETO CPF: 15820460855 Resp. Técnico: VANIA MARIA PORTES DE SOUZA TARRETO CPF: 15820460855 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:3-20691-F UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

02-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1466/19 Data de Protocolo: 25/09/2019 CEVS: 350750601-211-000003-1-0 Data de Validade: 27/09/2020 Razão Social: G NUTRA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ/CPF: 28.491.571/0001-95 Endereço: Rodovia EDUARDO ZUCARI, km 21,5 ZONA RURAL Município: BOTUCATU CEP: 18603-970 UF: SP Resp. LEGAL: MAURO PATRUS DE SOUZA JUNIOR CPF: 89529375620 Resp. Técnico: LISIANE RIBEIRO MASSARICO CPF: 26779002895 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:24273 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

03-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1468/19 Data de Protocolo: 26/09/2019 CEVS: 350750601-864-000009-1-4 Data de Validade: 27/09/2020 Razão Social: CENTRO DE DIAGNOSTICO BOTUCATU LTDA CNPJ/CPF: 10.922.426/0001-56 Endereço: Avenida SANTANA, 123 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-900 UF: SP Resp. LEGAL: MAURICIO MORCELI CPF: 14562532807 Resp. Técnico: MAURICIO MORCELI CPF: 14562532807 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:5264704-7 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

04-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1463/19 Data de Protocolo: 24/09/2019 CEVS: 350750601-871-000061-1-4 Data de Validade: 27/09/2020 Razão

Social: VALERIA APARECIDA DA SILVA D'AZEREDO - ME CNPJ/CPF: 22.201.380/0001-65 Endereço: Rua PADRE SALUSTIO RODRIGUES MACHADO, 366 Vila Carmelo Município: BOTUCATU CEP: 18609-610 UF: SP Resp. LEGAL: VALERIA APARECIDA DA SILVA D'AZEREDO CPF: 33803853877 Resp. Técnico: JULIANA DOS SANTOS GAMITO CPF:34458148800 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:22872 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

05-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1471/19 Data de Protocolo: 27/09/2019 CEVS: 350750601-477-000109-1-0 Data de Validade: 27/09/2020 Razão Social: FLÁVIA BENATTI DA SILVA ME CNPJ/CPF: 12.225.189/0001-08 Endereço: Avenida CONDE DE SERRA NEGRA, 835 VILA MARIA Município: BOTUCATU CEP: 18611-348 UF: SP Resp. LEGAL: FLÁVIA BENATTI DA SILVA CPF:37881885882 Resp. Técnico: FLÁVIA BENATTI DA SILVA CPF: 37881885882 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:88649 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

06-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1204/19 Data de Protocolo: 08/08/2019 CEVS: 350750601-864-000008-1-7 Data de Validade: Razão Social:EDUARDO KRUPPA DE MENEZES CNPJ/CPF: 17398760833 Endereço: Rua DOUTOR COSTA LEITE, 123 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18603-690 UF: SP Resp. LEGAL:EDUARDO KRUPPA DE MENEZES CPF: 17398760833 Resp. Técnico: EDUARDO KRUPPA DE MENEZES CPF: 17398760833 CBO: 223260 CRO No. Inscr.:58110 UF:SP Resp. Técnico: GUSTAVO ARIANO MOURA CPF: 17182652803 CBO: 223208 CRO No. Inscr.:53028 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento dos Equipamentos: RAIOS X ODONTOLÓGICO EXTRA-ORAL e Raios X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

07-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1216/19 Data de Protocolo: 09/08/2019 CEVS: 350750601-864-000359-1-2 Data de Validade: 14/08/2020 Razão Social: EDUARDO KRUPPA DE MENEZES CNPJ/CPF: 17398760833 Endereço: Rua DOUTOR COSTA LEITE, 123 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18603-690 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO KRUPPA DE MENEZES CPF: 17398760833 Resp. Técnico: GUSTAVO ARIANO MOURA CPF: 17182652803 CBO: 223208 CRO No. Inscr.:53028 UF:SP Resp. Técnico: EDUARDO KRUPPA DE MENEZES CPF: 17398760833 CBO: 223260 CRO No. Inscr.:58110

UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial dos Equipamentos: RAIOS X PARA TOMÓGRAFO ODONTOLÓGICO RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

08-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1217/19 Data de Protocolo: 09/08/2019 CEVS: 350750601-864-000359-1-2 CEVS: 350750601-864-000006-1-2 Data de Validade: 14/08/2020 Razão Social: EDUARDO KRUPPA DE MENEZES CNPJ/CPF: 17398760833 Endereço: Rua DOUTOR COSTA LEITE, 123 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18603-690 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO KRUPPA DE MENEZES CPF: 17398760833 Resp. Técnico: GUSTAVO ARIANO MOURA CPF:17182652803 CBO: 223208 CRO No. Inscr.:53028 UF:SP Resp. Técnico: EDUARDO KRUPPA DE MENEZES CPF: 17398760833 CBO: 223260 CRO No. Inscr.:58110 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento dos Equipamentos: RAIOS X PARA TOMÓGRAFO ODONTOLÓGICO e RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL e Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

09-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 859/19 Data de Protocolo: 31/05/2019 CEVS: 350750601-561-001488-1-4 Data de Validade: 27/09/2020 Razão Social: BAR RUBIÃO JUNIOR LTDA CNPJ/CPF: 47.808.068/0003-27 Endereço: Avenida PROFESSOR MÁRIO RUBENS GUIMARÃES MONTENEGRO, s/n INTERIOR DO HC Unesp Campus de Botucatu Município: BOTUCATU CEP: 18618-687 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA CRISTINA GHEDIN CPF: 05448704840

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

10-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 862/19 Data de Protocolo: 31/05/2019 CEVS: 350750601-561-001489-1-1 Data de Validade: 27/09/2020 Razão Social: BAR DE RUBIÃO JUNIOR LTDA CNPJ/CPF: 47.808.068/0004-08 Endereço: Rua PROFESSOR DOUTOR PLÍNIO PINTO E SILVA, s/n Unesp Campus de Botucatu Município: BOTUCATU CEP: 18618-691 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA CRISTINA GHEDIN CPF: 05448704840

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

11-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:

1472/19 Data de Protocolo: 27/09/2019 CEVS: 350750601-865-000399-1-8 Data de Validade: 07/05/2020 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 43.615.129/0001-17 Endereço: Rua DOUTOR JOÃO QUEIROZ REIS, 278 Vila São Judas Thadeu Município: BOTUCATU CEP: 18607-010 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ ARMANDO PESCATORI CPF: 24278173849

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

12-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1462/19 Data de Protocolo: 23/09/2019 CEVS: 350750601-477-000205-1-6 Data de Validade: 17/07/2020 Razão Social: LARAPHARMA MANIPULACAO E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ/CPF: 14.587.089/0002-20 Endereço: Rua DOUTOR COSTA LEITE, 1216 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18602-110 UF: SP Resp. LEGAL: HENRIQUE TADASHI CHIBA CPF: 30336400870 Resp. Técnico: MARIANA DE MELLO TRAVENSOLI CPF: 31915422809 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:87634 UF:SP Resp. Técnico: GUILHERME AUGUSTO BIONDO CPF: 31188744810 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:34.911 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

13-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1475/19 Data de Protocolo: 27/09/2019 CEVS: 350750601-863-000116-1-4 Data de Validade: 07/05/2020 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 43.615.129/0001-17 Endereço: Rua DOUTOR JOÃO QUEIROZ REIS, 278 VILA SÃO JUDAS THADEU Município: BOTUCATU CEP: 18607-010 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ ARMANDO PESCATORI CPF: 24278173849 Resp. Técnico: LARA CRISTINA ANTUNES DOS SANTOS CPF: 11878786857 CBO: 223142 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:75844 UF:SP Resp. Técnico: ANDREA SIQUEIRA CAMPOS MONTI CPF: 17400695878 CBO: 223142 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:99.134 UF:SP Resp. Técnico: CLAUDINE DIOVANA LIMA DIAS CPF: 03100607619 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:196044 UF:MG

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

14-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1408/19 Data de Protocolo: 09/09/2019 CEVS: 350750601-863-000116-1-4 Data de Validade: 07/05/2020 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 43.615.129/0001-17 Endereço: Rua DOUTOR JOÃO QUEIROZ REIS, 278 VILA SÃO JUDAS THADEU Município: BOTUCATU CEP: 18607-010 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ ARMANDO PESCATORI CPF: 24278173849

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

15-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1470/19 Data de Protocolo: 27/09/2019 CEVS: 350750601-477-000178-1-7 Data de Validade: 21/02/2020 Razão Social: RAIÁ DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/1333-80 Endereço: Rua MAJOR MATHEUS, 610 VILA DOS LAVRADORES Município: BOTUCATU CEP: 18609-083 UF: SP Resp. LEGAL: MARCILIO D'AMICO POUSSADA CPF: 06654831802 Resp. Técnico: RAFAELMOURA PEREIRA CPF: 32975802838 CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:78.883 UF:SP Resp. Técnico: MARAJANE BRUNO DE SOUZA CPF: 41814775846 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:91392 UF:SP Resp. Técnico: PAULO HENRIQUE BERNARDES CPF: 10612465667 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:88.555 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

16-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1473/19 Data de Protocolo: 27/09/2019 CEVS: 350750601-872-000026-1-5 Data de Validade: 25/03/2020 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 43.615.129/0001-17 Endereço: Rua DOUTOR JOÃO QUEIROZ REIS, 278 Vila São Judas Thadeu Município: BOTUCATU CEP: 18607-010 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ ARMANDO PESCATORI CPF: 24278173849 Resp. Técnico: TANIA CAROLINA MARCUSSO CPF: 29622130810 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:90817 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

17-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1474/19 Data de Protocolo: 27/09/2019 CEVS: 350750601-865-000345-1-7 Data de Validade: 27/09/2020 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOTUCATU CNPJ/CPF:43.615.129/0001-17 Endereço: Rua DOUTOR JOÃO QUEIROZ REIS, 278 Vila São Judas Thadeu Município: BOTUCATU CEP: 18607-010 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ ARMANDO PESCATORI CPF: 24278173849 Resp. Técnico: ELISABETE MARTINS CPF: 25111344896 CBO: Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:6947 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

18-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1479/19 Data de Protocolo: 27/09/2019 CEVS: 350750601-865-000154-1-5 Data de Validade: 30/09/2020 Razão Social: UNIMED DE BOTUCATU COOP DE TRABALHO MEDICO CNPJ/CPF: 45.425.899/0007-18 Endereço: Rua JOAO PASSOS, 760 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-040 UF: SP Resp. LEGAL: WALFRIDO JACKSON OBERG CPF: 02197961810 Resp. Técnico: ERIKA CRISTINA LESSA CPF: 15821202850 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:59975 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

19-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1481/19 Data de Protocolo: 30/09/2019 CEVS: 350750601-863-000150-1-6 CEVS: 350750601-863-000149-1-5 Data de Validade: 30/09/2020 Razão Social: JOSÉ FERNANDO COLTURATO JOAQUIM CNPJ/CPF: 08585129808 Endereço: Rua SETE DE SETEMBRO, 189 JARDIM CENTRAL Município: BOTUCATU CEP: 18603-340 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ FERNANDO COLTURATO JOAQUIM CPF: 08585129808 Resp. Técnico: JOSÉ FERNANDO COLTURATO JOAQUIM CPF: 08585129808 CBO: 223208 CRO No. Inscr.:29.915 UF:SP Resp. Técnico: ROGÉRIO MORENO COLTURATO JOAQUIM CPF: 36895006800 CBO: CRO No. Inscr.:101.812 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento:RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL e Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

20-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1480/19 Data de Protocolo: 30/09/2019 CEVS:350750601-865-000009-1-4 Data de Validade: 30/09/2020 Razão Social: KATIA CRISTINA CARMELLO GUIMARAES CNPJ/CPF: 02686121882 Endereço: Rua TENENTE JOAO FRANCISCO, 191 VILA DOS LAVRADORES Município: BOTUCATU CEP: 18609-620 UF: SP Resp. LEGAL: KATIA CRISTINA CARMELLO GUIMARAES CPF: 02686121882 Resp. Técnico: KATIA CRISTINA CARMELLO GUIMARAES CPF: 02686121882 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:4634 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

21-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:

1478/19 Data de Protocolo: 27/09/2019 CEVS: 350750601-865-000153-1-8 Data de Validade: 30/09/2020 Razão Social: UNIMED DE BOTUCATU COOP DE TRABALHO MEDICO CNPJ/CPF: 45.425.899/0007-18 Endereço: Rua JOAO PASSOS, 760 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-040 UF: SP Resp. LEGAL: WALFRIDO JACKSON OBERG CPF: 02197961810 Resp. Técnico: ADRIANA M. PINHEIRO ARANHA CPF:14562080809 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:5132 UF:SP Resp. Técnico: YEDA SANT'ANA DINIZ NOVELLI CPF: 26051352848 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:9556 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

22-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1477/19 Data de Protocolo: 7/09/2019 CEVS: 350750601-865-000171-1-6 Data de Validade: 30/09/2020 Razão Social: UNIMED DE BOTUCATU COOP DE TRABALHO MEDICO CNPJ/CPF: 45.425.899/0007-18 Endereço: Rua JOAO PASSOS, 760 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-040 UF: SP Resp. LEGAL: WALFRIDO JACKSON OBERG CPF: 02197961810 Resp. Técnico: TATIANE SCOLASTRICI MEUCCI CPF: 40275776808 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:470380 UF:SP Resp. Técnico: THAMIREZ CATARINA DIAS FERREIRA CPF: 42852356848 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:471199 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

23-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1476/19 Data de Protocolo:27/09/2019 CEVS: 350750601-865-000185-1-1 Data de Validade: 30/09/2020 Razão Social: UNIMED DE OTUCATU COOP DE TRABALHO MEDICO CNPJ/CPF: 45.425.899/0007-18 Endereço: Rua JOAO PASSOS, 760 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-040 UF: SP Resp. LEGAL: WALFRIDO JACKSON OBERG CPF: 02197961810 Resp. Técnico: CRISTIANE MARIA DE PAULA ANDREETTO CPF:14579256808 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:6824 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

24-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1460/19 Data de Protocolo: 23/09/2019 CEVS: 350750601-863-000224-1-1 Data de Validade: 27/09/2020 Razão Social: EMERSON LEANDRO MARÓSTICA CNPJ/CPF: 13094227880 Endereço: Rua JOÃO PASSOS, 1451 ENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-140 UF: SP Resp. LEGAL: EMERSON LEANDRO MARÓSTICA CPF: 13094227880 Resp. Técnico: EMERSON LEANDRO

MARÓSTICA CPF: 13094227880 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:63.567 UF:SP Resp. Técnico: GEISA FERREIRA DE MORAES CPF: 16221088844 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:60.608 F:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Rosana C. De Lara Marins MINHARRO

Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal

Botucatu, 04 de outubro 2019

## Recursos Humanos

PORTARIA Nº 39.497 de 24 de setembro de 2019 - DECLARAR, conforme certidão de Casamento anexo ao respectivo processo, a servidora PATRICIA CRISTINA VIGLIAZZI passe a assinar PATRICIA CRISTINA VIGLIAZZI FERNANDES.

PORTARIA Nº 39.498 de 26 de setembro de 2019 - CONCEDER, à servidora MARCIA FIORINDO BECKER, 60 (sessenta) dias de prorrogação da Licença Maternidade, no período de 21/01/20 a 20/03/20.

PORTARIA Nº 39.499 de 26 de setembro de 2019 - I- DESIGNAR, os servidores Anderson Aleixo de Lima, Paulo Cesar de Aguiar e Julio Cesar Pelicia, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, concluindo seus trabalhos no prazo de noventa dias. II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 39.500 de 27 de setembro de 2019 - EXONERAR, o servidor JOÃO OSVALDO BENATTO, do cargo efetivo de PEDREIRO, considerando o falecimento ocorrido em 27/08/2019.

## PODER LEGISLATIVO

### EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATO

**Processo Licitatório – PREGÃO PRESENCIAL nº 175/2019.**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Contratada: SOLUCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES E CONVENIOS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o fornecimento mensal de auxílio saúde aos servidores inativos e pensionistas estatutários da Câmara Municipal de Botucatu, por meio de crédito intransferível em cartão magnético e/ou eletrônico, com a destinação de taxa de desconto e repasse ao Fundo Social de Solidariedade de Botucatu.

Alteração: Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 4.720,00 (quatro mil e setecentos e vinte reais) por mês, destinados aos 6 inativos e 2 pensionistas da Câmara Municipal de Botucatu, devido a inclusão de um novo beneficiário. O saldo total do contrato passará a ser R\$ 55.571,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e setenta e um reais), devido ao acréscimo de R\$ 5.605,00 (cinco mil e seiscentos e cinco reais). O primeiro pagamento a ser efetuado à CONTRATANTE, após a vigência deste Aditivo, será de R\$ 5.015,00 (cinco mil e quinze reais), devido ao valor proporcional e retroativo que será recebido pelo novo beneficiário referente ao mês de setembro de 2019, na quantia de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais).

Data de assinatura: 25/09/2019

### EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATO

**Processo Licitatório – PREGÃO PRESENCIAL nº 187/2019.**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Contratada: VEROCHIQUE REFEIÇÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o fornecimento mensal de vale compra alimentos por meio de crédito intransferível em cartão magnético e/ou eletrônico, com a destinação da taxa de desconto e repasse para o Fundo Social de Solidariedade de Botucatu.

Alteração: A partir do benefício concedido no mês de outubro de 2019, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 18.516,00 (dezoito mil e quinhentos e dezesseis reais) por mês, devido à exclusão de um beneficiário. O saldo total do contrato passará a ser R\$ 241.298,00 (duzentos e quarenta e um mil e duzentos e noventa e oito reais),

devido à supressão de R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais) resultante da exclusão do beneficiário.

Data de assinatura: 25/09/2019

### ADJUDICAÇÃO

Fica ADJUDICADO o objeto do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 08/2019, para a empresa CARAVANTE E VIEIRA COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO EM GERADORES LTDA, sob o CNPJ de nº 11.601.558/0001-49.

Botucatu, 02 de outubro de 2019.

Danilo Correa Vieira

Pregoeiro

### HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL – nº 08/2019

Face o constante dos autos do processo licitatório – modalidade Pregão Presencial nº 08/2019, do tipo menor preço global, HOMOLOGO o procedimento, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

À Contabilidade para as providências contratuais.

Botucatu, 02 de outubro de 2019.

Vereador Ednei Lázaro da Costa Carreira

Presidente da Câmara

### ADJUDICAÇÃO

Fica ADJUDICADO o objeto do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 10/2019, para a empresa UNIFARDAS CONFECÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, sob o CNPJ de nº 26.775.355/0001-46

Botucatu, 02 de outubro de 2019.

Rosângela de Fátima Prestes Theodoro

Pregoeira

### HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL – nº 10/2019

Face o constante dos autos do processo licitatório – modalidade Pregão Presencial nº 10/2019, do tipo menor preço global, HOMOLOGO o procedimento, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

À Contabilidade para as providências contratuais.

Botucatu, 02 de outubro de 2019.

Vereador Ednei Lázaro da Costa Carreira

Presidente da Câmara

## SECRETARIAS MUNICIPAIS

### Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro  
(14) 3814-5181 | 3813-6514 | 3815-6329  
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

### Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro  
(14) 3811-1505  
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

### Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro  
(14) 3811-1470  
cultura@botucatu.sp.gov.br

### Desenvolvimento Econômico

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú  
(Estação Ferroviária)  
(14) 3811-1443  
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

### Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú  
(Estação Ferroviária)  
(14) 3811-1492 | 3811-1508  
turismo.info@botucatu.sp.gov.br

### Educação

Pça. Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro  
(14) 3811-3150  
educacao@educatu.com.br

### Esportes e Promoção de Qualidade de Vida

R. Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vl. Auxiliadora  
(Ginásio Municipal)  
(14) 3811-1525 | 3811-1528  
esportes@botucatu.sp.gov.br

### Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro  
(14) 3811-1542  
governo@botucatu.sp.gov.br

### Habitação e Urbanismo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro  
(14) 3811-1412  
habitacao@botucatu.sp.gov.br  
planejamento@botucatu.sp.gov.br

### Infraestrutura

Rod. Marechal Rondon (SP-300), Km 248  
(14) 3811-1502  
obras@botucatu.sp.gov.br

### Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100  
(14) 3811-1478  
juridica@botucatu.sp.gov.br

### Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro  
(14) 3811-1414  
descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

### Relações Institucionais

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro  
(14) 3811-1419  
relacoesinstitucionais@botucatu.sp.gov.br

### Saúde

Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores  
(14) 3811-1100  
saude@botucatu.sp.gov.br

### Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores  
(14) 3882-0932  
seguranca@botucatu.sp.gov.br

### Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso  
(Poupatempo Ambiental)  
(14) 3811-1533 | 3811-1544  
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade

Rua General Telles, 1.434 - Centro  
(14) 3811-1524  
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

### Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro  
(14) 3811-1541  
gabinete@botucatu.sp.gov.br

## EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura e da Câmara Municipal de Botucatu.

### Equipe Responsável

Cinthia Souza  
Daniel dos Santos  
Guilherme Torres  
Jader Rocha  
Mayara Pires



**PREFEITURA**  
**BOTUCATU**

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO